



*Rec. 2008/25*

**LEI N° 4.016, de  
25 de março de 2008**

Reconhece como de Utilidade Pública o  
“Centro Social de Guaratinguetá”.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

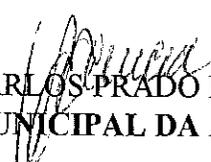
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o “Centro Social de Guaratinguetá”, entidade com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2008.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 0023/2008, de  
autoria do Vereador Adilson Matias Barbosa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.